



**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA DO TRABALHO**  
**CORREGEDORIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO - CE**  
**2ª VARA DO TRABALHO DE FORTALEZA**  
**Av. Tristão Gonçalves, 912 – Centro, Fortaleza – CE, 60015-000**

**Ata da Correição Ordinária Presencial na 2ª Vara do Trabalho de Fortaleza**

**Período: 14 a 16 de fevereiro de 2023**

Aos 14 (quatorze) dias do mês de fevereiro de 2023, às 08 (oito) horas, teve início a Correição Ordinária presencial junto à 2ª Vara do Trabalho de Fortaleza, contando com a participação do **Excelentíssimo Sr. Desembargador Corregedor-Regional do TRT da 7ª Região, Doutor Clóvis Valença Alves Filho**, bem assim dos servidores **Paulo Rogério da Cunha Moura (Secretário da Corregedoria Regional)**, **Paula de Carvalho Santos Goiana (Assessora-Chefe de Gabinete)**, **Patrícia Cabral Machado (Secretária de Governança e Gestão Estratégica)** e **Edgardino Sales Martins (Assistente da Secretaria da Corregedoria)**.

Na abertura dos trabalhos, o Excelentíssimo Senhor Corregedor-Regional, Desembargador **Clóvis Valença Alves Filho**, deu início à Correição neste Órgão Judicial, de conformidade com o edital previamente publicado e afixado nos locais de costume, na Vara e nas dependências do Fórum Autran Nunes, saudando o Excelentíssimo Senhor Juiz Titular da 2ª Vara do Trabalho de Fortaleza, Doutor **Rafael Marcílio Xerez**, a Excelentíssima Senhora Juíza do Trabalho Substituta Vinculada, Doutora **Taciana Orlovicin Gonçalves Pita**, o Ilustríssimo Senhor **Alexandre Pinheiro Coe**, Diretor de Secretaria, os servidores da Varas, a equipe de servidores que compõem a Corregedoria Regional e a Secretária de Gestão Estratégica, **Patrícia Cabral Machado**. Em seguida, o Senhor Corregedor-Regional solicitou que a Secretaria da Vara relatasse as boas práticas realizadas na Vara para serem destacadas na Ata. Ato contínuo, expressou orgulho com os excelentes serviços desenvolvidos no Regional, especialmente durante o período da pandemia, em que a Justiça do Trabalho demonstrou uma significativa e importante resposta à sociedade, não interrompendo o atendimento aos advogados, às partes, enfim, ao jurisdicionado, utilizando-se inclusive de novas e relevantes ferramentas tecnológicas, o que contribuiu, decisivamente, para a pacificação dos conflitos trabalhistas. Por fim, o Senhor Corregedor-Regional asseverou que a postura colaborativa e cooperativa será o lema da Corregedoria para com as unidades judiciárias de primeiro grau, e declarou aberta a Correição Ordinária na 2ª Vara do Trabalho de Fortaleza, colocou-se à disposição dos jurisdicionados, durante todo o período correicional e, especialmente, no horário determinado em edital, de 9:30 às 11 horas, do dia 15 de fevereiro de 2023, ressaltando que os serviços seguiriam com tranquilidade, sem modificação das rotinas habituais da Vara.

Com base nos dados extraídos do PJe, e-Gestão, Sistema Integrado de Gestão de Pessoas da Justiça do Trabalho (SIGEP-JT), Sistema de Gratificação de Magistrados (SGM) e SICOND; nas informações consolidadas pela Secretaria de Gestão Estratégica; no exame dos procedimentos adotados na Secretaria da Vara e das ações em tramitação, o Excelentíssimo Sr. Desembargador Corregedor-Regional determinou o registro das informações e recomendações que seguem:

**1. INFORMAÇÕES PREAMBULARES:**

Juiz Diretor do Fórum	Doutor Francisco Antônio da Silva Fortuna
Jurisdição atendida	Município de Fortaleza
Lei de criação	Lei nº 5.650 de 11 de dezembro de 1970
Data de instalação	14 de julho de 1971
Data da última correição realizada	25 a 25 de janeiro de 2021

**2. MAGISTRADOS:**

- 2.1. JUIZ TITULAR: Doutor Rafael Marcílio Xerez  
Período de atuação: Desde 03 de novembro de 2011 (Ato TRT-GP nº 351, de 22 de setembro de 2011).
- 2.2. JUÍZA VINCULADA: Doutora Taciana Orlovicin Gonçalves Pita  
Período de atuação: Vinculado à Unidade em 07 de janeiro de 2016 (Portaria nº 04/2016).

\* Os Juízes Titular e Substituta residem no Município sede da Vara do Trabalho.



**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA DO TRABALHO**  
**CORREGEDORIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO - CE**  
**2ª VARA DO TRABALHO DE FORTALEZA**  
**Av. Tristão Gonçalves, 912 – Centro, Fortaleza – CE, 60015-000**

3. QUADRO ATUAL: 12 SERVIDORES

NOME	CARGO	INÍCIO DE LOTAÇÃO NA VARA
ALEXANDRE PINHEIRO COE	TÉCNICO JUDICIÁRIO - DIRETOR	24/02/2006
MARIA RENEIDE FERNANDES VIEIRA	ANALISTA JUDICIÁRIO ÁREA JUDICIÁRIA	03/03/2008
ROBÉRIO SILVA DE ARAÚJO	TÉCNICO JUDICIÁRIO - ÁREA ADMINISTRATIVA	28/04/2008
JOSENIAS PONTES DE ARAÚJO	TÉCNICO JUDICIÁRIO - ÁREA ADMINISTRATIVA	24/09/2018
GLÁUCIA SOUSA DA CONCEIÇÃO	ANALISTA JUDICIÁRIO – ÁREA JUDICIÁRIA	21/11/2016
CÉLIA MARIA RAMALHO DE F. LIMA	TÉCNICO JUDICIÁRIO - ÁREA ADMINISTRATIVA	23/10/2019
EUVALDO FERREIRA GOMES	TÉCNICO JUDICIÁRIO - ÁREA ADMINISTRATIVA	08/02/1990
MARIA PATRÍCIA DE LIMA M. FREITAS	ANALISTA JUDICIÁRIO - ÁREA JUDICIÁRIA	05/05/2014
IGOR RAPHAEL MELO	TÉCNICO JUDICIÁRIO - ÁREA ADMINISTRATIVA	07/11/2013
DANIEL RUBENS SANTIAGO DA SILVA	TÉCNICO JUDICIÁRIO - ÁREA ADMINISTRATIVA	03/11/2011
ANTONIA ERISMAR P. VASCONCELOS	TÉCNICO JUDICIÁRIO - ÁREA ADMINISTRATIVA	15/11/2006
LIS AVELINO FREIRE	TÉCNICO JUDICIÁRIO - ÁREA ADMINISTRATIVA	10/12/2014

OBS.: O Diretor de Secretaria cumpre suas atividades no regime de trabalho presencial, em observância ao disposto na alínea “b” do inciso I do art. 7º da Resolução Normativa Nº 20/2021 deste Tribunal, que veda o teletrabalho aos ocupantes de cargo comissionado de nível CJ.

4. QUADRO ATUAL DE ESTAGIÁRIOS:

NOME	INÍCIO DO ESTÁGIO NA UNIDADE
REBECA SANTIAGO CASTRO	14/02/2022
YAHANA ALVES MOURA	02/02/2023

5. PRODUTIVIDADE DOS JUÍZES NA UNIDADE:

5.1. Quantidade de Audiências, Sentenças, Conciliações e Incidentes por Magistrado:

Atuação dos Magistrados na 2ª VT de Fortaleza	Audiências*	Sentenças	Conciliações	Incidentes processuais
ADALBERTO ELLERY BARREIRA NETO			1	
ANDRE BRAGA BARRETO	31	1	6	1
FILIFE BERNARDO DA SILVA	15	3	2	2
JAMMYR LINS MACIEL			1	
MARIA RAFAELA DE CASTRO	9	3	4	4
MAURO ELVAS FALCAO CARNEIRO	40			
RAFAEL MARCÍLIO XEREZ	631	402	236	103
RONALDO SOLANO FEITOSA	22	10	15	



**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA DO TRABALHO**  
**CORREGEDORIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO - CE**  
**2ª VARA DO TRABALHO DE FORTALEZA**  
**Av. Tristão Gonçalves, 912 – Centro, Fortaleza – CE, 60015-000**

TACIANA ORLOVICIN GONÇALVES PITA	805	436	195	128
Sem vinculação a juiz/problema técnico no sistema		1		49
Total	1.553	856	460	287

\*Audiências realizadas.

\*\*Audiências realizadas no CEJUSC-1º GRAU.

Fontes: Relatório SICOND Varas do trabalho - demandas e produtividades - Solucionados, Incidentes e Audiências (dados extraídos em 06/02/2023 – posição 05/02/2023). Período de apuração: 06/02/2022 a 05/02/2023.

5.2. Prazo médio (em dias corridos) para julgamento de mérito na unidade, da conclusão até a prolação da sentença:

Atuação dos Magistrados na 2ª VT de Fortaleza	Prazo médio para julgamento de sentenças de mérito
	64,00
ADALBERTO ELLERY BARREIRA NETO	
FILIFE BERNARDO DA SILVA	11,5
MARIA RAFAELA DE CASTRO	16,00
RAFAEL MARCÍLIO XEREZ	13,78
TACIANA ORLOVICIN GONÇALVES PITA	19,98
Prazo médio para julgamento na unidade	17,14

Fontes: Relatório SICOND DEMANDAS E PRODUTIVIDADES - GESTÃO.VARA – FASES – CONHECIMENTO – PRAZOS MÉDIOS – Da conclusão até a prolação da sentença (dados extraídos em 06/02/2023 – posição 05/02/2023). Período de apuração: 06/02/2022 a 05/02/2023.

5.3. Sentenças de mérito (conhecimento) pendentes de julgamento na data da Correição:

Magistrados com sentenças pendentes na 2ª VT de Fortaleza*	No prazo	Prazo vencido	Total
RAFAEL MARCÍLIO XEREZ	18	00	18
TACIANA ORLOVICIN GONÇALVES PITA	21	00	21
Total de sentenças pendentes na Vara	39	00	39

Fontes: Relatório SICOND Correição virtual - item 4.C (dados extraídos em 06/02/2023 – posição 05/02/2023). Período de apuração: 06/02/2022 a 05/02/2023.

5.3.1. Sentenças de mérito (conhecimento) pendentes de julgamento ao término do recesso forense e ao final da suspensão de prazos processuais prevista no art. 220 do CPC:

Juízes Titular e Substituta	Pendentes em 06/01/2023	Pendentes em 20/01/2023
RAFAEL MARCÍLIO XEREZ	31	08
TACIANA ORLOVICIN GONÇALVES PITA	30	08
Total de sentenças pendentes na Vara	61	16

- Recesso forense: de 20/12/2022 a 06/01/2023.

- Suspensão dos prazos processuais, na forma do art. 220 do CPC: de 20/12/2022 a 20/01/2023.

5.4. Incidentes processuais pendentes de julgamento na data da Correição:

Magistrados com incidentes processuais pendentes na 1ª VT de Fortaleza	No prazo	Prazo vencido	Total
RAFAEL MARCÍLIO XEREZ	00	00	00
TACIANA ORLOVICIN GONÇALVES PITA	00	00	00
Total de incidentes pendentes na Vara	00	00	00

Fontes: Relatório SICOND Correição virtual - item 4.C (dados extraídos em 06/02/2023 – posição 05/02/2023). Período de apuração: 06/02/2022 a 05/02/2023.



**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA DO TRABALHO**  
**CORREGEDORIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO - CE**  
**2ª VARA DO TRABALHO DE FORTALEZA**  
**Av. Tristão Gonçalves, 912 – Centro, Fortaleza – CE, 60015-000**

5.4.1. Incidentes processuais pendentes de julgamento ao término do recesso forense e ao final da suspensão de prazos processuais prevista no art. 220 do CPC:

Juízes Titular e Substituta	Pendentes em 06/01/2023	Pendentes em 20/01/2023
RAFAEL MARCÍLIO XEREZ	00	00
TACIANA ORLOVICIN GONÇALVES PITA	00	00
Total de incidentes pendentes	00	00

- Recesso forense: de 20/12/2022 a 06/01/2023.

- Suspensão dos prazos processuais, na forma do art. 220 do CPC: de 20/12/2022 a 20/01/2023.

5.5. Embargos Declaratórios pendentes de julgamento na data da Correição:

Juízes Titular e Substituta	No prazo	Prazo vencido	Total
RAFAEL MARCÍLIO XEREZ	01	00	01
TACIANA ORLOVICIN GONÇALVES PITA	00	00	00
Total de incidentes pendentes na Vara	01	00	01

Fontes: Relatório SICON D Correição virtual. (dados extraídos em 06/02/2023 – posição 05/02/2023). Período de apuração: 06/02/2022 a 05/02/2023.

5.5.1. Embargos Declaratórios pendentes de julgamento ao término do recesso forense e ao final da suspensão de prazos processuais prevista no art. 220 do CPC:

Juízes Titular e Substituta	Pendentes em 06/01/2023	Pendentes em 20/01/2023
RAFAEL MARCÍLIO XEREZ	02	00
TACIANA ORLOVICIN GONÇALVES PITA	02	01
Total de Embargos pendentes	04	01

- Recesso forense: de 20/12/2022 a 06/01/2023.

- Suspensão dos prazos processuais, na forma do art. 220 do CPC: de 20/12/2022 a 20/01/2023.

5.6. Produtividade da Vara:

Unidade Judiciária	Quantidades			Prazo médio para julgamento
	Sentenças	Incidentes processuais*	Conciliações**	
2ª VT de Fortaleza	856	287	460	17,14

Fontes: Relatório SICON D Varas do trabalho - demandas e produtividades - Solucionados e Incidentes (dados extraídos em 06/02/2023 – posição 05/02/2023). Período de apuração: 06/02/2022 a 05/02/2023.

\*Incidentes resolvidos e/ou prejudicados

\*\*Valor engloba processos conciliados pós sentença e antes do trânsito em julgado.

## 6. PRAZOS MÉDIOS:

6.1. Prazos médios, em dias corridos, do ajuizamento da ação até a realização da audiência inicial:

Unidade Judiciária	Prazo médio	
	Sumaríssimo	Ordinário
2ª VT de Fortaleza	101,27	160,74

Fonte: Relatório SICON D Correição virtual - item 4.C (dados extraídos em 06/02/2023 – posição 05/02/2023). Período de apuração: 06/02/2022 a 05/02/2023.



**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA DO TRABALHO**  
**CORREGEDORIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO – CE**  
**2ª VARA DO TRABALHO DE FORTALEZA**  
**Av. Tristão Gonçalves, 912 – Centro, Fortaleza – CE, 60015-000**

6.2. Prazos médios do ajuizamento da ação até a realização da audiência inicial (considerados apenas os processos ajuizados no trimestre de 06 de dezembro de 2023 a 05 de fevereiro de 2023).

Unidade Judiciária	Prazo médio	
	Sumaríssimo	Ordinário
2ª VT de Fortaleza	94,11	153,88

Fonte: Relatório SICOND/ Correição Virtual, item 4.C.

6.3. Prazos médios, em dias corridos, da realização da 1ª audiência até o encerramento da instrução na fase de conhecimento:

Unidade Judiciária	Prazo médio	
	Sumaríssimo	Ordinário
2ª VT de Fortaleza	53,56	180,41

Fonte: Relatório SICOND Correição virtual - item 4.C (dados extraídos em 06/02/2023 – posição 05/02/2023). Período de apuração: 06/02/2022 a 05/02/2023.

OBS.: Para a apuração do item, o SICOND retornou na pesquisa um quantitativo de 793 processos.

6.4. Tempo de espera do jurisdicionado (prazo médio) do ajuizamento da ação até a prolação da sentença:

Unidade Judiciária	Prazo médio	
	Sumaríssimo	Ordinário
2ª VT de Fortaleza	150,43	299,74

Fonte: Relatório SICOND Correição virtual - item 4. (dados extraídos em 06/02/2023 – posição 05/02/2023). Período de apuração: 06/02/2022 a 05/02/2023.

6.5. Quantidade de processos em pauta de audiências por semana (média):

Unidade Judiciária: 2ª VT de Fortaleza	
Dias de audiências por semana	Total de processos em pauta
04 ou 05	10 a 12

Descreva como estão ocorrendo as audiências durante a pandemia (quantas unas, de instrução, presencial, telepresencial são designadas por dia). O Juízo está seguindo o rito do art. 335 do CPC?

As audiências durante o período de pandemia estão sendo designadas, no presente momento, de forma presencial e não mais virtual. Os magistrados revezam os dias de realização de audiências, as quais ocorrem de 4 a 5 vezes na semana com uma média de 12 ações na pauta diária. O Juízo não adota o rito do art. 335 do CPC, seguindo os ditames da CLT.

Fonte: Informações prestadas pelo Diretor de Secretaria.

## 7. MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL:

7.1. Quantidade de ações trabalhistas ajuizadas na unidade:

Unidade Judiciária	2021	2022	2023 (Posição 05/02/2023)
2ª VT de Fortaleza	993	1.083	95

Fontes: Ano 2021: Relatório SICOND Correição Virtual. 2.ATU.1.A - Recebidos na fase de conhecimento. Período de apuração: 01/01/2021 a 31/12/2021.

Anos 2022: Relatório SICOND Correição Virtual. 2.ATU.1.A - Recebidos na fase de conhecimento. Período de apuração: 01/01/2022 a 31/12/2022.

Ano 2023: Relatório SICOND Correição Virtual. 2.ATU.1.A - Recebidos na fase de conhecimento. Período de apuração: 01/01/2023 a 05/02/2023.

7.2. Acervo da Unidade Judiciária (quantidade de processos em tramitação):

Unidade Judiciária: 2ª VT de Fortaleza
--



**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA DO TRABALHO**  
**CORREGEDORIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO - CE**  
**2ª VARA DO TRABALHO DE FORTALEZA**  
**Av. Tristão Gonçalves, 912 – Centro, Fortaleza – CE, 60015-000**

Processos pendentes de finalização			
	Acervo em 31/12/2021	Acervo em 31/12/2022	2023 (Posição 31/01/2023)
Conhecimento	1.356	1.105	1.144
Liquidação	428	552	533
Execução	2.561	1.954	1.950
Cartas Precatórias pendentes de devolução	18	13	12
<b>TOTAL</b>	<b>4.363</b>	<b>3.624</b>	<b>3.639</b>

Fonte: Acervos de 2020 e 2021 extraídos do e-Gestão. Tabela A.5.1 Acervo por Vara do Trabalho da 7ª Região-CE.  
Acervo de 2023 extraído diretamente do sistema PJe/JT, posição em 31/01/2023.

7.3. Prazos médios (em dias corridos) nas principais fases processuais:

Unidade Judiciária: 2ª VT de Fortaleza	
Conhecimento (até a prolação da sentença)	222,01
Liquidação (do início ao encerramento)	360,01
Execução (do início à extinção)	2.708,70
Arquivamento definitivo: Do ajuizamento da ação até o arquivamento definitivo	1.900,71

Fonte: e-Gestão (tabela A.4.4 – Prazos médios nas fases de conhecimento, liquidação e execução).  
Período analisado: 01/02/2022 a 31/01/2023.

8. SITUAÇÃO DOS PROCESSOS EM 08/02/2023:

Fase de Conhecimento:

Tarefa	Quantidade	Data do mais antigo	Processo
Acordo vencido	-	-	-
Aguardando apreciação p/ instância superior	375	02/06/2014	0010165-66.2012.5.07.0002
Aguardando audiência	361	28/10/2021	0000381-08.2021.5.07.0016
Aguardando cumprimento de acordo	14	30/01/2023	0000896-51.2022.5.07.0002
Aguardando final do sobrestamento	26	28/03/2022	0000652-62.2017.5.07.0014
Aguardando prazo	136	25/11/2022	0000533-64.2022.5.07.0002
Assinar despacho/decisão	46	26/01/2023	0000291-08.2022.5.07.0002
Assinar sentença	14	25/01/2023	0000003-94.2021.5.07.0002
Conclusão ao Magistrado	66	09/01/2023	0000596-89.2022.5.07.0002
Cumprimento de Providências	28	31/10/2022	0000779-60.2022.5.07.0002
Elaborar decisão/despacho	11	19/01/2023	0001121-71.2022.5.07.0002
Elaborar sentença	30	11/11/2022	0000799-85.2021.5.07.0002
Escolher tipo de arquivamento	-	-	-
Prazos Vencidos	-	-	-
Preparar expedientes e comunicações	10	30/01/2023	0000470-54.2013.5.07.0002
Recebimento e remessa	02	08/02/2023	0267400-85.2004.5.07.0002
Registrar Trânsito em Julgado	-	-	-
Triagem	13	02/02/2023	0000080-35.2023.5.07.0002
<b>OBSERVAÇÕES</b>			

Fonte: PJe-JT.

Fase de Liquidação:

Tarefa	Quantidade	Data do mais antigo	Processo
--------	------------	---------------------	----------



**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA DO TRABALHO**  
**CORREGEDORIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO - CE**  
**2ª VARA DO TRABALHO DE FORTALEZA**  
**Av. Tristão Gonçalves, 912 – Centro, Fortaleza – CE, 60015-000**

Aguardando apreciação pela instância superior	07	31/07/2018	0114000-08.1991.5.07.0002
Aguardando audiência	-	-	-
Aguardando cumprimento de acordo	132	24/01/2023	0000725-31.2021.5.07.0002
Aguardando final do sobrestamento	18	28/02/2020	0001159-88.2019.5.07.0002
Aguardando prazo	72	21/11/2022	0001612-64.2011.5.07.0002
Análise	02	04/02/2023	0000616-17.2021.5.07.0002
Assinar despacho/decisão	01	16/01/2023	0152500-50.2008.5.07.0002
Conclusão ao Magistrado	80	09/01/2023	0000471-58.2021.5.07.0002
Cumprimento de Providências	50	05/08/2022	0028600-40.2002.5.07.0002
Elaborar decisão/despacho	01	16/01/2023	0152500-50.2008.5.07.0002
Iniciar Liquidação	-	-	-
Prazos Vencidos	-	-	-
Preparar expedientes e comunicações	35	16/12/2022	0000797-23.2018.5.07.0002
<b>OBSERVAÇÕES</b>			

Fonte: PJe-JT.

Fase de Execução:

<i>Tarefa</i>	<i>Quantidade</i>	<i>Data do mais antigo</i>	<i>Processo</i>
Aguardando apreciação pela instância superior	88	17/11/2017	0001031-49.2011.5.07.0002
Aguardando Audiência	02	13/12/2022	0120800-90.2007.5.07.0002
Aguardando cumprimento de acordo	24	24/01/2023	0000773-58.2019.5.07.0002
Aguardando final do sobrestamento	27	26/04/2019	0091800-45.2007.5.07.0002
Aguardando prazo	287	12/09/2022	0105400-07.2005.5.07.0002
Análise	03	03/02/2023	0000997-25.2021.5.07.0002
Assinar despacho/decisão	62	26/01/2023	0000379-80.2021.5.07.0002
Conclusão ao Magistrado	339	16/12/2022	0000251-94.2020.5.07.0002
Cumprimento de Providências	303	26/05/2017	0000737-26.2013.5.07.0002
Elaborar decisão/despacho	12	18/01/2023	0001219-32.2017.5.07.0002
Elaborar sentença	02	08/12/2022	0048100-58.2003.5.07.0002
Escolher tipo de arquivamento	-	-	-
Escolher tipo de sobrestamento-suspensão	-	-	-
Prazos Vencidos	-	-	-
Preparar expedientes e comunicações	105	14/09/2022	0024300-84.1992.5.07.0002
Recebimento e remessa	-	-	-
Registrar Trânsito em Julgado	-	-	-
<b>OBSERVAÇÕES</b>			

Fonte: PJe-JT.

**9. ATOS DA SECRETARIA:**

	<i>Quantidade Correição Atual</i>	<i>Quantidade Correição Anterior</i>	<i>Média Correição Atual</i>	<i>Média Correição Anterior</i>
Agrupador-Petições não apreciadas	45	42	1	1
Aguardando cumprimento de acordo ou pagamentos (PJe-JT)	134	135	9	111
Aguardando prazo (Tarefas PJe-JT)	534	567	17	31
Aguardando Resposta de Ofício	6	66	38	46
Analisar/minutar expediente da secretaria (PJe-JT)	52	69	41	36





**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA DO TRABALHO**  
**CORREGEDORIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO – CE**  
**2ª VARA DO TRABALHO DE FORTALEZA**  
**Av. Tristão Gonçalves, 912 – Centro, Fortaleza – CE, 60015-000**

Analisar/minutar decisão (PJe-JT)	7	5	3	25
Analisar/minutar despacho (PJe-JT)	12	15	271	17
Arquivados provisoriamente (e-Gestão)	803	1.483	663	842
Cartas pendentes de devolução - Sétima Região como Juízo deprecado - (e-Gestão)	12	21	371	411
Cartas pendentes de devolução - Sétima região como juízo deprecante (PJe)	???	5	???	1.095
Fase conhecimento - pendentes de finalização (eGestão)	1.120	1.375	-	-
Fase execução – do ajuizamento da ação até a extinção da execução (e-Gestão)	1.031	288	3.020	1.625
Fase execução – do início da fase até a extinção - ente privado (e-Gestão)	1.014	279	2.697	1.053
Fase execução – do início da fase até a extinção - ente público (e-Gestão)	24	12	1.764	568
Fase liquidação - do ajuizamento da ação até o encerramento da liquidação (e-Gestão)	139	203	1.592	1.183
Fase liquidação - do início até o encerramento da liquidação (e-Gestão)	126	165	366	281
Mandados expedidos e não devolvidos (PJe-JT)	68	56	17	71
Painel Global/Acordos vencidos	12	0	13	0
Painel Global/BNDT	1	17	7	45
Painel Global/CAGED	0	0	0	0
Painel Global/Cálculos	24	60	13	45
Painel Global/Consultar CCS (pesquisa patrimonial)	0	2	0	60
Painel Global/CNIB/Indisponibilidade de bens	0	13	0	2
Painel Global/INFOJUD	4	13	4	9
Painel Global/RENAJUD	5	34	0	7
Painel Global/SRM/JUCEC	0	0	0	0
Painel Global/SISBAJUD	4	10	0	10
Painel Global/SERASAJUD	0	18	0	59
Painel Global/SISCONDJ	0	0	0	0
Painel Global/Expedir alvarás (PJe-JT)	6	18	15	11

Fonte: Relatório SICOND Correição virtual (dados extraídos em 06/02/2023 – posição 05/02/2023). Período de apuração: 06/02/2022 a 05/02/2023.

**10. METAS FIXADAS PELO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA:**

Em conformidade com os dados fornecidos pela Secretaria de Governança e Gestão Estratégica - SGGE do TRT-7, seguem os resultados relativos às Metas estabelecidas pelo Conselho Nacional de Justiça – CNJ para os anos de 2020 e 2021 e 2022:

**Meta 1 CNJ - 2020:** – Julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos no ano corrente.

2020			
Unidade Judiciária	Distribuídos	Julgados	Resultado
2ª VT de Fortaleza	948	827	86,96%
Total da 1ª Instância	33.571	29.128	85,03%
Total da 7ª Região	44.869	41.131	90,14%

**Meta 1 CNJ - 2021:** – Julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos no ano corrente.

2021			
------	--	--	--





**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA DO TRABALHO**  
**CORREGEDORIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO – CE**  
**2ª VARA DO TRABALHO DE FORTALEZA**  
**Av. Tristão Gonçalves, 912 – Centro, Fortaleza – CE, 60015-000**

Unidade Judiciária	Distribuídos	Julgados	Resultado
2ª VT de Fortaleza	955	896	93,63%
Total 1º Grau	36.423	36.911	100,60%
Total da 7ª Região	48.909	48.108	97,66%

Meta 1 CNJ - 2022: – Julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos no ano corrente (até 31/12/2022)

2022			
Unidade Judiciária	Distribuídos	Julgados	Resultado
2ª VT de Fortaleza	1.014	1.117	111,48%
Total 1º Grau	40.845	45.194	110,69%
Total da 7ª Região	58.811	57.591	97,85%

Meta 2 CNJ - 2020: – Identificar e julgar, até 31/12/2020, pelo menos 92% dos processos distribuídos até 31/12/2018, nos 1.º e 2.º graus.

Unidade Judiciária	Resultado
2ª VT de Fortaleza	104,00%
Total da 1ª Instância	104,57%
Total da 7ª Região	105,83%

Meta 2 CNJ - 2021: – Identificar e julgar até 31/12/2021, pelo menos, 93% dos processos distribuídos até 31/12/2019, nos 1º e 2º graus

Unidade Judiciária	Resultado
2ª VT de Fortaleza	94,80%
Total 1º Grau	101,85%
Total da 7ª Região	102,76%

Meta 2 CNJ - 2022: – Julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos no ano corrente. (resultados até 31/12/2022)

Unidade Judiciária	Resultado
2ª VT de Fortaleza	106,61%



**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA DO TRABALHO**  
**CORREGEDORIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO - CE**  
**2ª VARA DO TRABALHO DE FORTALEZA**  
**Av. Tristão Gonçalves, 912 – Centro, Fortaleza – CE, 60015-000**

Total 1º Grau	106,29%
Total da 7ª Região	105,08%

**Meta 3 CNJ - 2020:** – Manter, em 2020, o percentual do biênio 2017/2018 no Índice de Conciliação na Fase de Conhecimento.

2020					
Unidade Judiciária	Média do biênio 2017-2018	Solucionados em 2020	Conciliados em 2020	Índice de conciliação	Resultado
2ª VT de Fortaleza	57,08%	728	395	54,25%	120,57%
Total da 7ª Região	57,08% (Cláusula de barreira 45% - a meta será considerada cumprida)	27.150	11.115	40,94%	90,98%

**Meta 3 CNJ - 2021:** – Aumentar o índice de conciliação em relação à média do biênio 2018/2019, em 1 ponto percentual. Cláusula de barreira: 40%.

2021					
Unidade Judiciária	Média do biênio 2017-2018	Solucionados em 2021	Conciliados em 2021	Índice de conciliação	Resultado
2ª VT de Fortaleza	(Cláusula de barreira 40% - caso seja atingido esse percentual a meta será considerada cumprida)	793	425	53,59%	100,00%
Total da 7ª Região (meta aplicada somente ao 1º grau)	(Cláusula de barreira 40% - caso seja atingido esse percentual a meta será considerada cumprida)	34.209	14.874	43,47%	100,00%

**Meta 3 CNJ - 2022:** – Aumentar o índice de conciliação em relação à média do biênio 2019/2020, em 1 ponto percentual. Cláusula de barreira: 40%. (até 31/12/2022)

Unidade Judiciária	Solucionados em 2022	Conciliados em 2022	Resultado
2ª VT de Fortaleza	936	456	100,00%



**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA DO TRABALHO**  
**CORREGEDORIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO - CE**  
**2ª VARA DO TRABALHO DE FORTALEZA**  
**Av. Tristão Gonçalves, 912 – Centro, Fortaleza – CE, 60015-000**

Total da 7ª Região (meta aplicada somente ao 1º grau)	40.063	15.645	90,57%
--	--------	--------	--------

**Meta 5 CNJ - 2020:** – Baixar quantidade maior de processos de execução do que o total de casos novos de execução no ano corrente.

2020	
Unidade Judiciária	Resultado
2ª VT de Fortaleza	120,57%
Total da 7ª Região	84,02%

**Meta 5 CNJ - 2021:** – Reduzir em 2 pontos percentuais a taxa de congestionamento líquida, exceto execuções fiscais, em relação a 2019. Cláusula de barreira na fase de conhecimento: 40% e Cláusula de barreira na fase de execução: 65%.

2021	
Unidade Judiciária	Resultado
2ª VT de Fortaleza	90,12%
Total do 1º Grau	83,85%
Total da 7ª Região	88,66%

**Meta 5 CNJ - 2022:** – Reduzir em 2 pontos percentuais a taxa de congestionamento líquida, exceto execuções fiscais, em relação a 2020. Cláusula de barreira na fase de conhecimento: 40% e Cláusula de barreira na fase de execução 65%. (Até 31/12/2022)

2022	
Unidade Judiciária	Resultado
2ª VT de Fortaleza	80,12%
Total 1º Grau	74,48%
Total da 7ª Região	73,47%

**Metas Nacionais do CNJ/2022**

Os presidentes ou representantes dos tribunais do país, reunidos virtualmente, nos dias 02 e 03 de dezembro de 2021, durante o 15º Encontro Nacional do Poder Judiciário, aprovaram as Metas Nacionais para o Judiciário Brasileiro



**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA DO TRABALHO**  
**CORREGEDORIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO - CE**  
**2ª VARA DO TRABALHO DE FORTALEZA**  
**Av. Tristão Gonçalves, 912 – Centro, Fortaleza – CE, 60015-000**

alcançar em 2022. De acordo com o artigo 13 da Resolução Nº 325 de 29/06/2020, a Meta Nacional 1 compõe obrigatoriamente o monitoramento da Estratégia Nacional do Poder Judiciário 2021 -2026, não ocorrendo assim sua votação. Em relação à Meta Nacional 2, houve votação somente do percentual e do período de referência da meta.

Metas Nacionais

Meta 1 – Julgar mais processos que os distribuídos (todos os segmentos).

Descrição: Julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos no ano corrente, excluídos os suspensos e sobrestados no ano corrente.

Meta 2 – Julgar processos mais antigos

Descrição: Identificar e julgar até 31/12/2022, pelo menos, 93% dos processos distribuídos até 31/12/2020, nos 1º e 2º graus.

Meta 3 – Estimular a conciliação.

Descrição: Aumentar o índice de conciliação em relação à média do biênio 2019/2020, em 1 ponto percentual. Cláusula de barreira: 40%.

Meta 5 – Reduzir a taxa de congestionamento

Descrição: Reduzir em 1 ponto percentual a taxa de congestionamento líquida, exceto execuções fiscais, em relação a 2020. Cláusula de barreira na fase de conhecimento: 40% e Cláusula de barreira na fase de execução: 65%.

Meta 9 – Estimular a Inovação no Poder Judiciário.

Descrição: Realizar ações que visem à difusão da cultura da inovação em suas diversas dimensões e nas interações com os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável da Agenda 2030 da ONU, no âmbito do Poder Judiciário.

Meta 10 – Promover a Transformação Digital – Justiça 4.0.

Descrição: Implementar, durante o ano de 2022, as ações do Programa Justiça 4.0 nas unidades jurisdicionais do tribunal.

**Meta Específica da JUSTIÇA DO TRABALHO: PROMOVER A SAÚDE DE MAGISTRADOS E SERVIDORES**

Descrição: Realizar exames periódicos de saúde em 15% dos magistrados e 15% dos servidores e promover pelo menos 3 ações com vistas a reduzir a incidência de casos de uma das cinco doenças mais frequentes constatadas nos exames periódicos de saúde ou de uma das cinco maiores causas de absenteísmos do ano anterior.

Metas Nacionais do CNJ/2023

Os presidentes ou representantes dos tribunais do país, reunidos virtualmente, nos dias 21 e 22 de novembro de 2022, durante o 16º Encontro Nacional do Poder Judiciário, aprovaram as Metas Nacionais para o Judiciário Brasileiro alcançar em 2023. De acordo com o artigo 13 da Resolução Nº 325 de 29/06/2020, as Metas Nacionais 1 e 2 compõem obrigatoriamente o monitoramento da Estratégia Nacional do Poder Judiciário 2021 -2026.

Metas Nacionais

Meta 1 – Julgar mais processos que os distribuídos (todos os segmentos) Julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos no ano corrente, excluídos os suspensos e sobrestados no ano corrente.

Meta 2 – Julgar processos mais antigos (todos os segmentos) Justiça do Trabalho: pelo menos, 93% dos processos distribuídos até 31/12/2021, nos 1º e 2º graus.

Meta 3 – Estimular a conciliação (Justiça Estadual, Justiça Federal e Justiça do Trabalho) Justiça do Trabalho: Aumentar o índice de conciliação em relação à média do biênio 2020/2021, em 1 ponto percentual. Cláusula de



**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA DO TRABALHO**  
**CORREGEDORIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO – CE**  
**2ª VARA DO TRABALHO DE FORTALEZA**  
**Av. Tristão Gonçalves, 912 – Centro, Fortaleza – CE, 60015-000**

barreira: 40%.

Meta 5 – Reduzir a taxa de congestionamento, exceto execuções fiscais (STJ, TST, Justiça Estadual, Justiça Federal, Justiça do Trabalho e Justiça Militar da União e dos Estados). Justiça do Trabalho: Reduzir em 0,5 ponto percentual a taxa de congestionamento líquida, exceto execuções fiscais, em relação a 2021. Cláusula de barreira na fase de conhecimento: 40% e Cláusula de barreira na fase de execução: 65%.

Meta 9 – Estimular a inovação no Poder Judiciário (todos os segmentos) Implantar, no ano de 2023, um projeto oriundo do laboratório de inovação, com avaliação de benefícios à sociedade e relacionado à Agenda 2030.

Meta 11 – Infância e Juventude (STJ, Justiça Estadual, Justiça Federal e Justiça do Trabalho). Justiça do Trabalho: Promover pelo menos uma ação visando o combate ao trabalho infantil.

#### Metas Específicas

**JUSTIÇA DO TRABALHO: PROMOVER A SAÚDE DE MAGISTRADOS E SERVIDORES** - Realizar exames periódicos de saúde em 15% dos magistrados e 15% dos servidores e promover pelo menos 3 ações com vistas a reduzir a incidência de casos de uma das cinco doenças mais frequentes constatadas nos exames periódicos de saúde ou de uma das cinco maiores causas de absenteísmos do ano anterior.

Tempo médio de duração do processo: entre a interposição da ação e a prolação da sentença (medido em dias) no 1º grau (até 31/12/2022):



Tempo médio de duração do processo na 2ª VT de Fortaleza (até 31/12/2022):



#### 11. ITENS DE EXAME E REGISTRO OBRIGATÓRIOS:

Com base nos autos e sistemas analisados, verificou-se que o Juízo assim procede em relação aos atos processuais relevantes:

11.1. PRONUNCIAMENTO EXPLÍCITO ACERCA DA ADMISSIBILIDADE RECURSAL. Ao examinar a admissibilidade recursal, a Vara examina de forma detalhada a tempestividade e o preparo e, uma vez atendidos os pressupostos, nos termos do Art. 895, da CLT, o recurso é recebido no efeito devolutivo. Exemplos: Ações 0000550-71.2020.5.07.0002; 0001791-55.2017.5.07.0012; 0000987-83.2018.5.07.0002; 0001545-31.2013.5.07.0002;



**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA DO TRABALHO**  
**CORREGEDORIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO – CE**  
**2ª VARA DO TRABALHO DE FORTALEZA**  
**Av. Tristão Gonçalves, 912 – Centro, Fortaleza – CE, 60015-000**

0001587-75.2016.5.07.0002.

11.2. **LIBERAÇÃO DO DEPÓSITO RECURSAL.** Há liberação imediata e de ofício do depósito recursal nas ações em que o valor do crédito excede ao depositado ou incontroverso, após o trânsito em julgado da sentença condenatória.

11.3. **SOBRESTAMENTO POR EXECUÇÃO FRUSTRADA.** Em caso de suspensão processual decorrente da não localização ou da inexistência de bens do devedor, a Vara do Trabalho assim procede: Exauridas todas as possibilidades de encontrar bens da parte devedora para satisfação do crédito exequendo, o exequente é notificado para, no prazo de cinco dias, indicar meios efetivos para o prosseguimento da execução, sob pena de arquivamento provisório do feito pelo prazo de dois anos. Não havendo manifestação, os autos são arquivados provisoriamente, pelo prazo de dois anos ou manifestação da parte interessada.

11.4. **USO DE FERRAMENTAS ELETRÔNICAS.** A Unidade faz uso rotineiro das ferramentas eletrônicas Sisbajud, Renajud, Jucec, Infojud, CNIB, Serasajud, SIMBA e BNDT.

11.5. **DADOS SISBAJUD (ANTIGO BACENJUD).** Não existem bloqueios pendentes de providência no âmbito do Sistema de Busca de Ativos do Poder Judiciário (Sisbajud).

11.6. **ARQUIVAMENTO DEFINITIVO.** A Unidade condiciona o arquivamento definitivo dos autos processuais, em fase executória, à inexistência de contas judiciais com valores disponíveis atrelados à respectiva ação. No despacho que ordena o arquivamento definitivo, há determinação para que sejam levantados eventuais valores remanescentes, existentes em contas judiciais vinculadas à ação, sendo regra que a ação não seja arquivado definitivamente quando existem valores pendentes de liberação.

11.7. **INCLUSÃO DE AÇÕES EM PAUTA SEMANAL PARA TENTATIVA DE CONCILIAÇÃO NA FASE DE EXECUÇÃO.** Há inclusão de ações na fase de execução em pauta de conciliação. Semanalmente são incluídos em pauta aquelas ações com pedidos expressos das partes, mas mensalmente são incluídos, de ofício, ações na fase de execução com potencial conciliatório.

11.8. **REQUISIÇÕES DE PEQUENO VALOR – RPV.** A Unidade vem observando o cumprimento do tutorial para expedição e cadastro de RPs, fazendo o registro dos valores em obrigações de pagar, expedindo a RPV na minuta de expediente de secretaria e intimando o ente público para pagamento.

## 12. DADOS COMPLEMENTARES

12.1. **ANÁLISE DAS AÇÕES PELA SECRETARIA.** A Secretaria, consoante informações do Diretor, utiliza técnicas de *accountability*, onde todas as tarefas são divididas entre os servidores da Secretaria e acompanhadas diariamente pelo gestor da unidade. Todos têm metas estabelecidas e, mensalmente, é feita uma reunião para avaliação dos resultados e planejamento das ações futuras, com ajuste de metas, se necessário. O controle da tramitação processual é feito pelo Diretor de Secretaria e pelos assessores, os quais pegam a ação na tarefa “análise”, após ter sido assinado o despacho ou sentença pelo Magistrado e, tramitam para o setor correto, colocando a responsabilidade do servidor, bem assim o chip respectivo da tarefa a ser realizada, a partir do que se inicia o prazo para a meta de cada Servidor, ficando o Diretor de Secretaria responsável por esse controle de metas diárias e análise de relatórios.

## 12.2. ENCAMINHAMENTO DE CÓPIAS DE DECISÕES INDICATIVAS DE CONDUTA CULPOSA DO EMPREGADOR EM ACIDENTES DE TRABALHO PARA A PGF.

Há o envio à Procuradoria Geral Federal (PGF) de cópias das sentenças nas quais foi reconhecida a conduta culposa do empregador em acidente de trabalho sofrido por empregado. Exemplos: Ações 0001014-08.2014.5.07.0002 e 0001714-46+2017.5.07.0012.

## 12.3. ENCAMINHAMENTO DE CÓPIAS DAS DECISÕES QUE RECONHEÇAM A PRESENÇA DE AGENTES INSALUBRES NO AMBIENTE DE TRABALHO PARA O MINISTÉRIO DO TRABALHO.

Segundo o Diretor de Secretaria, a Vara não envia cópias dos julgados ao Ministério do Trabalho, nos casos em que reconhecida a existência de agentes de insalubridade no ambiente de trabalho.

12.4. **ATRIBUIÇÕES DOS ASSISTENTES DE JUIZ.** Os assistentes de juizes elaboram minutas de despacho e incidentes processuais, tais como embargos declaratórios, embargos à execução, embargos de terceiros, impugnação aos cálculos, decisões sobre cumprimento de obrigação de fazer e exceção de pré-executividade, bem assim minutas de



**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA DO TRABALHO**  
**CORREGEDORIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO – CE**  
**2ª VARA DO TRABALHO DE FORTALEZA**  
**Av. Tristão Gonçalves, 912 – Centro, Fortaleza – CE, 60015-000**

sentenças de mérito. As ações são repassadas aos assistentes imediatamente após o término das audiências correspondentes, sendo-lhes concedido prazo de quinze dias para elaboração das minutas. Em regime de teletrabalho são fixadas metas mensais de 24 sentenças de mérito e 10 incidentes (para cada tipo deles). Há acompanhamento diário das atividades, pelo Magistrado e pelo Diretor de Secretaria.

12.5. SENTENÇAS LÍQUIDAS. As sentenças líquidas são prolatadas em ambos os ritos. Após o trânsito em julgado, nas ações em que a sentença é ilíquida, os autos são encaminhados para o Setor de cálculos da Vara, para fins de liquidação, com a posterior notificação das partes (art. 879, § 2º, da CLT). Excepcionalmente, quando os cálculos são de alta complexidade, é nomeado perito contábil.

12.6. SISTEMA DE ELABORAÇÃO DE CÁLCULOS. O PJE-CALC é o sistema de cálculos adotado pela Unidade.

12.7. CARTEIRAS DE TRABALHO. É o seguinte o procedimento adotado para a efetiva entrega das carteiras de trabalho dos empregados litigantes: Após o trânsito em julgado da sentença prolatada nos autos e não comprovado que a CTPS se encontra em poder da empresa reclamada, o trabalhador é notificado para depositar na secretaria da Vara o documento, após o que a empresa é notificada para promover as devidas anotações. Estando a empresa reclamada em local desconhecido, a própria Secretaria promove as anotações. Na hipótese de a CTPS encontrar-se em poder da empresa, esta é notificada para depositar na secretaria da Vara o documento, com as anotações decorrentes de sentença transitada em julgado ou acordo celebrado nos autos. Quando a entrega é decorrente de acordo celebrado em audiência, normalmente já fica consignado em ata que a entrega será feita diretamente ao autor ou seu patrono. Decorrido o prazo determinado em audiência, acordo ou despacho para a entrega da CTPS da parte autora, o magistrado, verificando que o documento ainda se encontra em poder da empresa reclamada, determina a expedição de mandado para busca e apreensão da CTPS. Após a entrega na secretaria da Vara, o empregado é notificado para promover a sua retirada. Existem 54 carteiras de trabalho sob custódia da Vara do Trabalho.

12.8. PRESUNÇÃO DE QUITAÇÃO, PREVISTA EM ACORDO, APÓS O DECURSO DE DETERMINADO PRAZO PARA COMUNICAÇÃO DE INADIMPLEMENTO. Nos acordos homologados nessa Vara, a parte credora tem o prazo de dez dias para reclamar o não pagamento da parcela, sob pena de ser presumida a sua quitação. Exemplos de ações em que adotadas essas providências: 0001728-60.2017.5.07.0002, 0000074-67.2019.5.07.0002 e 0000657-18.2020.5.07.0002.

12.9. DESCONSIDERAÇÃO DA PERSONALIDADE JURÍDICA. A Vara deflagra o incidente de descon sideração mediante requerimento e após frustradas as tentativas de encontrar bens da empresa executada para satisfação do crédito exequendo. Nessa hipótese, o magistrado, considerando que a ação trabalhista versa sobre verba de natureza alimentar e diante da urgência que lhe é inerente, bem assim à luz do risco do resultado útil da ação decorrente da alienação patrimonial indevida, passível de ser praticada pelo terceiro sobre o qual a persecução executória passará a tramitar, e ainda considerando o poder geral de cautela, defere tutela provisória de urgência, de natureza cautelar, determinando a adoção de medidas de constrição sobre o patrimônio do(s) sócio(s) da executada devidamente comprovados nos autos, sobretudo pelas vias eletrônicas (BACENJUD e RENAJUD), até o limite da dívida em execução (Art. 6º, § 2º, IN 39/2016, do TST). Em seguida, o curso da ação é suspenso e os sócios são citados para se manifestarem, no prazo de quinze dias, sobre a descon sideração deflagrada. Exemplos: Ações 0000610-15.2018.5.07.0002; 0000864-85.2018.5.07.0002; 0000855-89.2019.5.07.0002; 0001267-54.2018.5.07.0002; 0001348-08.2015.5.07.0002.

12.10. IMPULSIONAMENTO DA EXECUÇÃO. Após a homologação dos cálculos, nos casos de sentença ilíquida, ou atualização da dívida exequenda, quando a sentença é líquida, a parte reclamada é citada para efetuar o pagamento ou garantir a execução, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, por meio de seu advogado. Não havendo advogado constituído nos autos, a citação é feita por mandado.

12.11. NOMEAÇÃO DE PERITOS. São as seguintes as diretrizes adotadas pela Unidade em relação ao procedimento adotado na realização de perícias: O Juiz, observando a necessidade de realização de prova pericial, nomeia, em audiência, o perito judicial, dentre o rol de profissionais cadastrados junto ao Sistema AJ/JT, concedendo-lhe prazo para informar se aceita o encargo, bem assim para entregar o laudo pericial.

12.12. CENTRO JUDICIÁRIO DE MÉTODOS CONSENSUAIS DE SOLUÇÃO DE DISPUTAS (CEJUSC). A Vara envia ao CEJUSC as ações de Acordo Extrajudicial e os solicitados pelo Setor.

12.13. ÍNDICE NACIONAL DE GESTÃO DE DESEMPENHO DA JUSTIÇA DO TRABALHO (IGEST): O Índice





**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA DO TRABALHO**  
**CORREGEDORIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO - CE**  
**2ª VARA DO TRABALHO DE FORTALEZA**  
**Av. Tristão Gonçalves, 912 – Centro, Fortaleza – CE, 60015-000**

Nacional de Gestão de Desempenho da Justiça do Trabalho (IGEST), instituído pela Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, a partir do Mapeamento Global de Desempenho dos Tribunais Regionais do Trabalho da 3.ª e da 15.ª Regiões e dos estudos realizados pela Coordenadoria de Estatística e Pesquisa do TST, tem como objetivo contribuir para o aprimoramento da gestão das varas do trabalho do país. Dispõe de mesoindicadores (acervo, celeridade, produtividade, taxa de congestionamento e força de trabalho) que são compostos por 13 (treze) indicadores construídos com base em 17 (dezesete) variáveis, utilizando dados oficiais do Sistema e-Gestão dos doze últimos meses anteriores à sua extração, referentes às varas do trabalho instaladas no país que estiveram em funcionamento durante todo o período de apuração. Os indicadores estão padronizados em um intervalo que varia entre 0 e 1. Quanto mais próximo de 0, mais satisfatório é o desempenho da Vara; quanto mais próximo de 1, mais insatisfatório é o seu desempenho. O agrupamento das varas do trabalho é realizado conforme a faixa de movimentação processual definida na Resolução CSJT n.º 296, de 25 de junho de 2021, e tais informações se encontram disponíveis no e-Gestão.

No que pertine à Vara em análise, cumpre apresentar sua posição nos últimos 07 (sete) relatórios do IGest:

IGEST	POSIÇÃO
05 - IGest – Jan a Dez 2022	648º
04 - IGest – Out 2021 a Set 2022	698º
03 - IGest – Jul 2021 a Jun 2022	771º
02 - IGest – Abril 2021 a Mar 2022	1.082º
01 - IGest – Jan 2021 a Dez 2021	1.054º

Fonte: e-Gestão TST/CGJT – os dados foram atualizados até 31/12/2022.

#### 12.14. VALORES PAGOS À PARTE RECLAMANTE PELA UNIDADE:

	2.021	2.022	Posição 31/01/2023
Decorrentes de execução	4.911.454,15	3.384.746,03	27.462,19
Decorrentes de acordo	2.370.183,25	2.891.957,58	434.185,54
Decorrentes de pagamento espontâneo	4.534.068,85	2.173.124,65	27.202,87
<b>TOTAL</b>	<b>11.815.706,25</b>	<b>8.449.828,26</b>	<b>488.850,60</b>

Fonte: e-Gestão. 3 - Relatórios Gerenciais – C.01 – Valores pagos aos reclamantes.

#### 12.15. VALORES ARRECADADOS PELA UNIDADE:

	2021	2022	Posição 31/01/2013
Custas processuais e Emolumentos	99.578,36	61.172,67	503,81
Contribuição Previdenciária	1.218.621,91	602.532,16	4.829,28
Imposto de Renda	128.897,54	44.872,44	18.601,95
Multas aplicadas por Órgãos de Fiscalização das relações de trabalho	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL</b>	<b>1.447.097,81</b>	<b>708.577,27</b>	<b>23.935,04</b>

Fonte: e-Gestão. 3 - Relatórios Gerenciais – D.01 – Arrecadação por Região Judiciária.

#### 13. DAS CONSIDERAÇÕES DOS MEMBROS DA OAB, DO MPT, DAS PARTES E DOS ADVOGADOS:

O Excelentíssimo Senhor Corregedor-Regional reservou horário para manifestação presencial da Ordem dos Advogados do Brasil, do Ministério Público do Trabalho ou das partes, o que foi amplamente divulgado através da publicação do Edital de Correição no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho – DEJT. Porém, não houve qualquer manifestação, seja de advogados, membros do Ministério Público ou partes.

#### 14. DETERMINAÇÕES E RECOMENDAÇÕES PARA CUMPRIMENTO IMEDIATO E/OU PERMANENTE

##### 14.1 DETERMINAÇÕES À SECRETARIA DA VARA:



**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA DO TRABALHO**  
**CORREGEDORIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO – CE**  
**2ª VARA DO TRABALHO DE FORTALEZA**  
**Av. Tristão Gonçalves, 912 – Centro, Fortaleza – CE, 60015-000**

---

14.1.1. Maior rigor no controle das ações aguardando devolução de mandados por parte da Central de Mandados, haja vista o disposto no artigo 85, do Ato TRT7 nº 132, de 7 de novembro de 2017, comunicando à Corregedoria Regional os atrasos significativos;

14.1.2. Manter esforços para a permanente redução do acervo das ações na fase de execução, inclusive as execuções fiscais e previdenciárias, em consonância com a recomendação contida no art. 1º do Provimento nº 03/2013, da Corregedoria Regional, utilizando-se de todos os instrumentos coercitivos voltados à satisfação do crédito trabalhista apurado e renovando-os periodicamente;

14.1.3. Comunicar à Corregedoria Regional a autoinspeção, a ser realizada após decorridos 6 (seis) meses desta correição ordinária, consoante as prescrições do Provimento nº 01/2020, da Corregedoria Regional, indicando, na ocasião, quais as medidas que foram adotadas com o objetivo de sanar ou minimizar as falhas porventura constatadas;

14.1.4. Realizar levantamento das ações que estão na tarefa “Aguardando audiência”, mas sem audiência designada, assim como dos Recursos Ordinários e Adesivos pendentes de despacho de admissibilidade e dos Embargos de Declaração pendentes de apreciação, adotando as medidas cabíveis para o impulsionamento dos feitos;

14.1.5. Disponibilizar a ação para elaboração de sentença ao Magistrado responsável, imediatamente após a apresentação de razões finais em audiência ou mediante petição escrita, em conformidade com a Recomendação nº 01/2021 desta Corregedoria Regional;

14.1.6. Observar a necessidade de mudança de fases das ações, no Sistema Pje, – do conhecimento para a liquidação e posteriormente para a execução – de modo a espelhar com maior fidelidade a situação dos feitos em trâmite e evitar repercussão negativa nos índices estatísticos da Vara;

**14.1.7. Providenciar a pronta devolução da Carteira de Trabalho ao trabalhador, evitando o acúmulo de tais documentos sob a custódia da Secretaria;**

14.1.8. Imprimir maior rigor na verificação de ações nas tarefas “Cumprimento de Providências”, “Aguardando Prazo”, “Aguardando Cumprimento de Acordo”, “Aguardando Final do Sobrestamento”, “Acordos Vencidos”, “análise” e “Prazos Vencidos”, a fim de evitar permanência indevida nessas fases, o que afeta os prazos médios dessa Vara;

14.1.9. Acompanhar periodicamente o andamento das ações em Tribunais Superiores que ensejaram o sobrestamento de ações de modo a impulsionar o andamento daqueles cujos temas foram decididos, a exemplo do que ocorreu com os relativos a “Adicional de insalubridade” (IRR- TST-Tema 8) e “Validade de norma coletiva de trabalho que limita ou restringe direito trabalhista não assegurado constitucionalmente” (STF-Tema 1046), ambos apreciados no ano de 2022;

14.1.10. Optar, preferencialmente, pela elaboração de despachos e decisões com utilização de intimações automáticas, para evitar a necessidade de preparar expedientes notificatórios, agilizando o trâmite processual;

14.1.11. Verificar, periódica e sistematicamente, as publicações no DEJT, para detectar eventuais erros no processamento, hipótese em que deverão ser imediatamente refeitas;

14.1.12. Acompanhar o desenvolvimento das atividades dos servidores em regime de teletrabalho, em conformidade com os ditames da Resolução Normativa Nº 20/2021 deste Tribunal, notadamente no que concerne à elaboração de planos de trabalho individualizados e à aferição do cumprimento das metas estabelecidas.

**14.1.13. Observar a decisão proferida na Consulta Administrativa nº 0000139-62.2022.2.00.0500 exarada pela Exma. Sra. Ministra Corregedora-Geral da Justiça do Trabalho, Dora Maria da Costa, especialmente, para movimentar as ações com acordos homologados na fase de conhecimento para o início de liquidação.**

**14.1.14. A observância rigorosa da tramitação prioritária das ações em que figure parte com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, bem assim a prioridade especial aos das maiores de 80 (oitenta) anos.**

14.2. RECOMENDAÇÕES AOS EXCELENTÍSSIMOS SENHORES JUÍZES:

---



**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA DO TRABALHO**  
**CORREGEDORIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO – CE**  
**2ª VARA DO TRABALHO DE FORTALEZA**  
**Av. Tristão Gonçalves, 912 – Centro, Fortaleza – CE, 60015-000**

---

14.2.1. Manter rigor na redução dos prazos da audiência inaugural, da audiência para a completa instrução do feito e resolução da lide em ambos os ritos, de modo que se dê especial atenção ao disposto nos artigos 852-B, inciso III e 852-H, parágrafo 7º da CLT, c/c artigo 226 do CPC, parâmetros legais indispensáveis a uma prestação jurisdicional célere e eficaz; para tanto, até que a situação dos prazos se normalize, deve-se incrementar, de forma ordinária, as audiências ao longo de toda a semana, levando-se em conta o volume processual atual, a fim de concretizar uma diminuição efetiva dos prazos em menção;

14.2.2. Utilizar a opção de requisitar às instituições financeiras o extrato bancário consolidado do executado sempre que determinar a constrição de valores por meio do Sistema SISBAJUD, conforme Recomendação nº 1/GCGJT, de 1 de fevereiro de 2018;

14.2.3. Proferir, de forma ordinária, sentenças condenatórias líquidas em ambos os ritos, fixando os valores relativos a cada um dos pedidos acolhidos, indicando o termo inicial e os critérios para correção monetária e juros de mora, a fim de dar efetividade ao princípio da duração razoável da ação, previsto no artigo 5º, LXXVIII, da Constituição da República e observar o princípio da publicidade dos atos processuais, previsto no artigo 5º, LX, da Constituição da República e no artigo 770 da Consolidação das Leis do Trabalho. Atribuir a elaboração dos cálculos da sentença, preferencialmente, aos calculistas dessa unidade jurisdicional, a teor da Recomendação nº 4/GCJT, de 26 de setembro de 2018, e, somente em caráter estritamente excepcional, nomear Perito Judicial, nos termos do artigo 156, do CPC, tudo em conformidade com a Recomendação nº 4/GCJT, de 26 de setembro de 2018, da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho;

14.2.4. Determinar, independentemente de requerimento, a liberação do depósito recursal em favor da parte exequente, após o trânsito em julgado da sentença condenatória, nos casos em que o valor do crédito excede, inequivocamente, ao depositado ou incontroverso (inciso I do art. 108 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho);

14.2.5. Manter rigorosa cobrança à Secretaria, no sentido de atualizar diariamente os dados no Sistema de Processo Judicial Eletrônico - PJe/JT, de modo a espelhar a realidade da Vara e evitar distorções no Sistema E-Gestão, de acordo com a recomendação contida no art. 1º do Provimento nº 1/2013, da Corregedoria Regional; frisa-se a importância da correta inserção de dados no PJe, em razão de sua influência direta na estatística do Tribunal, pois eles alimentam o e-Gestão, gerando os relatórios gerenciais, a estatística oficial da Justiça do Trabalho, e fornecendo dados considerados no Índice Nacional de Gestão de Desempenho da Justiça do Trabalho – IGEST;

14.2.6. Manter empenho visando ao cumprimento das metas determinadas pelo Conselho Nacional de Justiça, constantes do quadro sinótico no item 10 da presente Ata, mantendo permanente controle do índice a ser alcançado;

14.2.7. Determinar a adoção das providências necessárias à realização da autoinspeção judicial na unidade judiciária em que atuam como gestores, com periodicidade anual, preferencialmente após decorridos seis meses da última Correição Ordinária, em atenção ao Art. 1º do Provimento nº 1/2020 da Corregedoria deste Regional;

**14.2.8. Observar, como já recomendado nas Atas de Correição de 2021 e 2022, a Recomendação Conjunta GP.CGJT nº 3/2013, da Presidência do TST e da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, determinando o envio de cópia das sentenças que reconheçam a presença de agentes insalubres no meio ambiente do trabalho ao endereço eletrônico [sentenças.dsst@mte.gov.br](mailto:sentenças.dsst@mte.gov.br) do Ministério do Trabalho, com cópia para o endereço eletrônico [insalubridade@tst.jus.br](mailto:insalubridade@tst.jus.br), contendo no corpo do e-mail o número da ação e a identificação do empregador, com denominação social/nome e CNPJ/CPF, endereço do estabelecimento com código postal (CEP) e indicação do agente insalubre constatado, a fim de subsidiar o planejamento de ações de fiscalização;**

14.2.9. Imprimir maior rigor no exame de Embargos Declaratórios, somente concedendo prazo para manifestação da parte adversa quando se vislumbrar plausibilidade no pedido de atribuição de efeito modificativo do julgado;

14.2.10. Estabelecer uma rotina de pautar ações na fase de execução para tentativa de conciliação, independentemente de pedido das partes, na busca por um desfecho mais rápido do litígio trabalhista, nos termos do Provimento nº 1/2014,



**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA DO TRABALHO**  
**CORREGEDORIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO – CE**  
**2ª VARA DO TRABALHO DE FORTALEZA**  
**Av. Tristão Gonçalves, 912 – Centro, Fortaleza – CE, 60015-000**

da Corregedoria Regional;

14.2.11. Velar para que o Diretor de Secretaria disponibilize a ação para elaboração de sentença ao Magistrado responsável, imediatamente após a apresentação de razões finais em audiência ou, de forma excepcional, mediante petição escrita, quando se tratar de ação com instrução mais complexa.

15 - Boas Práticas: No transcorrer da Correição nesta 1ª Vara do Trabalho, entre os dias 14 e 16 de fevereiro de 2023, a Senhora Diretora de Secretaria noticiou diligência adotada na Vara, reputada pelo Senhor Corregedor-Regional como "Boa Prática", razão pela qual houve por bem inserir, *ipsis litteris*, o teor da narrativa da mencionada servidora, como segue abaixo:

Esta unidade adota diversas práticas para o bom andamento processual, dentre as quais posso destacar a utilização de algumas extensões do PJE, mais precisamente O AVJT - Assistente Virtual da Justiça do Trabalho que é uma extensão que visa facilitar a operação dos servidores junto aos principais sistemas (PJe, Consultas de saldos em contas judiciais, Pesquisas processuais, E-mail, etc.), possibilitando que com um simples clique, seja consultado ações em diversas unidades e/ou instâncias superiores, sem a necessidade de entrar em diversos sites, bem assim o encaminhamento de documentos processuais por e-mail ou whatsapp. Outra extensão bastante utilizada pela 2ª Vara é o O MaisPje que é uma extensão que permite ao servido gerenciar o ambiente de trabalho no PJe, criando atalhos e automatizando as tarefas do dia-a-dia, eliminando, assim, diversas as ações repetitivas e garantindo ganhos de produtividade e na qualidade de vida.

A 2ª Vara adota, ainda, como prática corriqueira a inclusão em pauta de conciliação das ações em execução com um potencial conciliatório.

A utilização do sistema SICOND, do Painel 7, Painel Hermes, Painel Halo e Painel Igest, sem dúvidas são ferramentas bastante utilizadas pela Unidade, que tem por objetivo apontar e identificar aquelas ações que, de alguma maneira, estão impactando o desempenho da Unidade e a célere prestação jurisdicional. Além de permitir a visualização do desempenho judicial da Unidade em relação às metas nacionais do CNJ e às metas específicas da Justiça do Trabalho.

**ENCERRAMENTO:**

No encerramento dos trabalhos da Correição, o Excelentíssimo Senhor Corregedor-Regional, Desembargador Clóvis Valença Alves Filho, saudou o Excelentíssimo Senhor Juiz Titular da 2ª Vara do Trabalho de Fortaleza, Doutor Rafael Marcílio Xerez, a Excelentíssima Senhora Juíza do Trabalho Substituta Vinculada, Doutora Taciana Orlovicin Gonçalves Pita, saudou, ainda, os servidores da Corregedoria e o Ilustríssimo Senhor Diretor de Secretaria, Doutor Alexandre Pinheiro Coe, em nome de quem estendeu os cumprimentos a todos os servidores, estagiários e demais colaboradores que compõem a 2ª Vara do Trabalho de Fortaleza. Na sequência, parabenizou os servidores, os estagiários e os Magistrados, que formam a equipe, nesta ordem, asseverando que o excelente desempenho da Vara não constitui motivo de surpresa, por ser conhecedor dos magistrados que ali atuam, mas de contentamento, de satisfação, de regozijo, pois chegar a uma Vara e encontrá-la tão bem administrada, tão bem cuidada, beirando a perfeição, dá prazer, orgulha toda a família que constitui o Sétimo Regional. Na sequência, o Senhor Corregedor-Regional justificou o porquê de ter parabenizado primeiramente os servidores e estagiários, assegurando que, sem a existência desses profissionais, por mais eficiente, célere e capaz que seja o Magistrado, a máquina não funciona, não há colaboração, não há harmonia, não há satisfação ao jurisdicionado, aquele que clama por respostas, aquele que busca o porto seguro que é a tutela jurisdicional. Em seguida, o Senhor Corregedor-Regional afirmou que registrará, em todas as Atas de Correição Ordinária, duas recomendações sobre o mesmo tema que o incomoda imensamente, que é o andamento das ações em que haja em um de seus polos o preferencial ou o preferencial do preferencial. Informou, outrossim, que, juntamente com a Secretaria de Governança e Gestão Estratégica providenciou estudos, que estão bastante avançados na Governança de Tecnologia da Informação e Comunicação, e que, brevemente, será disponibilizado um painel para identificação dessas ações nas Varas. Adiante, informou que é necessário que os servidores se habituem a utilizar as novas ferramentas disponibilizadas pela Secretaria de Governança e Gestão Estratégica, clarificadas pela Secretária Patrícia Cabral Machado durante os trabalhos correicionais, o que é de grande valia para todos, especialmente para os que atuam na gestão da Vara. Na sequência, ressaltou que a Justiça do Trabalho vem cumprindo seu desiderato, sua missão de bem distribuir a justiça, aproveitando prioritariamente o que a tecnologia nos trouxe de melhor. Passo seguinte, em relação aos dados apurados pela equipe de Correição, o Senhor Corregedor-Regional parabenizou o



**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA DO TRABALHO**  
**CORREGEDORIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO – CE**  
**2ª VARA DO TRABALHO DE FORTALEZA**  
**Av. Tristão Gonçalves, 912 – Centro, Fortaleza – CE, 60015-000**

Excelentíssimo Senhor Juiz Titular, Doutor Rafael Marcílio Xerez e a Excelentíssima Senhora Juíza do Trabalho Substituta Vinculada, Doutora Taciana Orlovicin Gonçalves Pita, por estarem rigorosamente em dia, proferindo as sentenças nos processos que lhes são conclusos dentro dos padrões estabelecidos pelos incisos II e III do artigo 226 do CPC, e reconheceu a dedicação dos magistrados para a entrega da prestação jurisdicional em consonância com os regramentos legais, um dado muito positivo que merece os elogios da Corregedoria Regional. Nesse passo, concitou estagiários, servidores e magistrados da Vara a manterem o compromisso e os esforços no desempenho de suas atribuições, reafirmando que o espírito da Corregedoria é de aproximação com o primeiro grau, para que possamos, de mãos dadas, contribuir para uma jurisdição realmente diligente e de qualidade.

Na sequência, o Senhor Corregedor-Regional facultou a palavra aos presentes, que dela fizeram uso consoante a síntese abaixo:

O Excelentíssimo Senhor Juiz do Trabalho Titular, Doutor Rafael Marcílio Xerez, saudou a todos os presentes, em especial o Excelentíssimo Senhor Corregedor-Regional, Desembargador Clóvis Valença Alves Filho, que inicia sua gestão, enfatizando acerca da responsabilidade, pois, como é a primeira correição, todos ficam apreensivos quanto ao estilo de trabalho que será implementado. Ato contínuo, manifestou ser de sincera emoção e imensa honra seu sentimento quanto às palavras elogiosas, acerca do caminhar da Vara, proferidas pelo Senhor Corregedor-Regional, e, em nome da Excelentíssima Senhora Juíza do Trabalho Substituta Vinculada, Doutora Taciana Orlovicin Gonçalves Pita, que co-pilota com ele a Unidade, do Senhor Alexandre Pinheiro Coe, Diretor de Secretaria, e de cada um dos servidores e estagiários, assegura que fica emocionadíssimo com as palavras do Senhor Corregedor-Regional, porque sua grande escola foi a segunda Vara do Trabalho de Juazeiro do Norte, cujo Fórum, à época, era capitaneado pelo Magistrado Clóvis Valença Alves Filho, período de sua vida muito desafiador e pedagógico. Na sequência, afirmou que o reconhecimento da Corregedoria aos trabalhos realizados com tanta aplicação, com tanta abnegação, com tanto devotamento pela equipe da Vara, compensa as tardes encompradas, as noites alongadas, os finais de semana eventualmente perdidos, o tempo retirado da família, despachando as ações, tudo passa a fazer sentido e consubstanciar que está valendo a pena. Adiante, o magistrado lembrou de um livro, que lhe é muito caro juridicamente, que é a Força Normativa da [Constituição](#), obra do ex-juiz e constitucionalista alemão Konrad Hesse, onde ele afirma que, no coração do agente público e de todo cidadão, deve ter uma vontade de Constituição, uma vontade ativa que se manifesta em uma práxis diária de concretizar aquele projeto que a Constituição estabelece para a transformação da sociedade, e, dentro desse projeto, o Poder Judiciário tem uma importância gigantesca. Nesse passo, assegurou ter muita sorte por contar com uma “família profissional” na segunda Vara do Trabalho de Fortaleza, em cujo coração existe uma vontade, uma fome de Constituição muito grande, um “apetite” de prestação jurisdicional, e, graças a essa família, a Vara pode oferecer esses resultados tão positivos. Adiante, solicitou que se registrasse em Ata seu agradecimento todo especial à Excelentíssima Senhora Juíza do Trabalho Substituta Vinculada, Doutora Taciana Orlovicin Gonçalves Pita, Magistrada que colabora bastante, com quem trabalha em conjunto e não tem dissonâncias. Agradeceu também ao Ilustríssimo Senhor Alexandre Pinheiro Coe, Diretor de Secretaria, que tem dupla formação, jurídica e administração, o que ajuda muitíssimo no acompanhamento dos trabalhos e metas da Vara. Agradeceu igualmente aos demais dedicados e abnegados servidores e estagiários, que entregaram os frutos de um trabalho difícil, árduo, exigente, que só foi possível graças ao desejo fazer bem feito, que está no coração de cada um. Por fim, o Magistrado rogou o apoio, a intercessão do Senhor Corregedor-Regional no sentido de recompor o quadro funcional da segunda Vara do Trabalho de Fortaleza, que está bastante defasado em relação às demais Varas, do mesmo porte, da Sétima Região.

A Excelentíssima Senhora Juíza do Trabalho Substituta Vinculada, Doutora Taciana Orlovicin Gonçalves Pita, agradeceu à equipe de Correição, na pessoa do Excelentíssimo Senhor Corregedor-Regional, Desembargador Clóvis Valença Alves Filho, pelos trabalhos realizados e pela forma como a Correição foi conduzida. Ato contínuo, colocou-se à inteira disposição do Excelentíssimo Senhor Juiz Titular, Doutor Rafael Marcílio Xerez, para melhorar cada vez mais os trabalhos da Segunda Vara do Trabalho de Fortaleza e, igualmente, agradeceu ao Ilustríssimo Senhor Diretor de Secretaria, Doutor Alexandre Pinheiro Coe e aos dedicados, competentes e disponíveis servidores da 2ª Vara do Trabalho de Fortaleza.

O Ilustríssimo Senhor Alexandre Pinheiro Coe, Diretor de Secretaria, parabenizou a Corregedoria, na presença do Excelentíssimo Senhor Corregedor-Regional, Desembargador Clóvis Valença Alves Filho, afirmando ser uma enorme satisfação receber a equipe de Correição, a quem enxerga como parceira e cujo feedback encara com maior seriedade e, como dito acima, concorda que a equipe da segunda Vara faz parte de uma engrenagem, um grande motor que não tem





**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA DO TRABALHO**  
**CORREGEDORIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO – CE**  
**2ª VARA DO TRABALHO DE FORTALEZA**  
**Av. Tristão Gonçalves, 912 – Centro, Fortaleza – CE, 60015-000**

---

um elo fraco, pois todos se relacionam muito bem, não existindo problemas pessoais de convívio, e, ao longo do tempo, uma grande família que “veste a camisa” da Justiça do Trabalho, que é sabedora do seu compromisso, das suas responsabilidades, foi se construindo e, com isso, tornando-se bem mais fácil o trabalho do Diretor de Secretaria. Por fim, agradeceu ao Excelentíssimo Senhor Juiz do Trabalho Titular, Doutor Rafael Marcílio Xerez e à Excelentíssima Senhora Juíza do Trabalho Substituta Vinculada, Doutora Taciana Orlovicin Gonçalves Pita, pela maneira sistemática e fluida de conduzirem a Vara.

A servidora Gláucia Sousa da Conceição afirmou que veio da primeira Vara do Trabalho de Sobral, achava que jamais se adaptaria em outra Vara, pois lá formavam uma verdadeira família, mas que foi tão bem acolhida na segunda Vara do Trabalho de Fortaleza que hoje adora trabalhar com o Excelentíssimo Senhor Juiz Titular, Doutor Rafael Marcílio Xerez, com a Excelentíssima Senhora Juíza do Trabalho Substituta Vinculada, Doutora Taciana Orlovicin Gonçalves Pita e com os demais colegas, com os quais convivem em cooperação, com grande harmonia, numa união muito grande.

Para concluir, o Senhor Corregedor-Regional cumprimentou o Excelentíssimo Senhor Juiz Titular da 2ª Vara do Trabalho de Fortaleza, Doutor Rafael Marcílio Xerez, a Excelentíssima Senhora Juíza do Trabalho Substituta Vinculada, Doutora Taciana Orlovicin Gonçalves Pita, reputando tratar-se de magistrados vocacionados e compromissados com o trabalho, que demonstram empenho no exercício dessa função tão importante para a nossa sociedade. O Senhor Corregedor-Regional cumprimentou igualmente o Ilustríssimo Senhor Alexandre Pinheiro Coe, Diretor de Secretaria, na pessoa de quem estendeu suas saudações, cumprimentos e elogios pelo trabalho, esforço e dedicação de todos os servidores e estagiários. Nesse passo, agradeceu a todos pela acolhida e receptividade, bem assim declarou encerrada a Correição Ordinária na 2ª Vara do Trabalho de Fortaleza, às 15 horas do dia 16 de fevereiro de 2023.

Encerrados os trabalhos, o Senhor Corregedor-Regional determinou que, lavrada e assinada, fosse disponibilizada esta ata na página da Corregedoria, no sítio deste Regional ([www.trt7.jus.br](http://www.trt7.jus.br)), além de publicada, em sua íntegra, no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho – DEJT. Firmam a presente ata o Excelentíssimo Desembargador Corregedor-Regional e o Secretário da Corregedoria Regional.

Fortaleza-CE, 16 de fevereiro de 2023.

CLÓVIS VALENÇA ALVES FILHO  
Desembargador Corregedor-Regional

PAULO ROGÉRIO DA CUNHA MOURA  
Secretário da Corregedoria Regional